



PROJETO DE LEI N.º 043/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A ORDEM DO DIA
16/04/2018
Alex P. Fonseca
Presidente

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo máximo de (06) seis meses, prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função horária	Remuneração/carga
01 TÉCNICO EM ENFERMAGEM GRAU MÉDIO -	PADRÃO 11 + INSALUBRIDADE 40HS

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos servidores públicos Municipal.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a o dem de classificação no processo seletivo para o cargo em questão, nos termos da legislação pertinente, devendo desenvolver as suas atividades junto a Secretaria de Saúde, no ESF Guilherme Rumpel, Distrito de Umbu e também no Posto da Capela do Saicã, atendidos os requisitos de habilitação para o cargo.

mf



Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento urgente e indispensável em substituição a servidora que entrou em licença de interesse particular, estando a secretaria com deficiência nesta função.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação 31.90.04.00.00.00. Projeto Atividade: 2.012.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 29/04/18

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 29/04/18

Presidente

GERAL 248.

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.99.18 Pag. 139.

Data 2/04/18

Assinatura

Hora



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de 01 (um) servidor vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração equivalente ao Padrão 11 mais insalubridade em grau médio com carga horária de 40hs, na função de técnico em enfermagem.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município, sendo que tal cargo integra o ESF Guilherme Rumpel no Distrito de Umbu e também no Posto da Capela do Saicã.

Informamos aos dignos vereadores que a contratação ora pleiteada é em decorrência de que a servidora lotada no Posto da Capela do Saicã entrará em licença não remunerada.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.



A contratação pretendida obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento. O servidor que aceitar a contratação deverá preencher os requisitos vigentes para o preenchimento do cargo.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 17/2018 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 16 de abril de 2018.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 17/2018

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

OBJETIVO: Contratação pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 meses de 01 Técnica em Enfermagem 40horas, percebendo R\$ 1.967,47 mensais.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.01	122	0002	2.012	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2018		2019		2020	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 103.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ 237.822,48	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 91.491,66	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 224.521,02	(+)	R\$ 66.592,44	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 24.809,80	(+)	R\$ 12.670,51	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 0,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 79.262,95	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 17/2018, Contratação pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 meses de 01 Técnica em Enfermagem 40horas, percebendo R\$ 1.967,47 mensais. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 17/2018.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 28 de Março de 2018.

Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa